

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**  
**- CCHN**

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO(A) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 10/03/2020**

Ao(s) dez dia(s) do mês de março do ano de dois mil e vinte, às catorze e zero minutos, foi realizada no(a) Sala 207, prédio Wallace Corradi Viana a segunda sessão ordinária do(a) Programa de Pós-graduação em Letras da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, com a(s) presença(s) de Vitor Cei Santos (Presidente), Arlene Batista da Silva, Leni Ribeiro Leite, Lino Machado, Maria Mirtis Caser, Michele Freire Schiffler, Rafaela Scardino Lima Pizzol, Raimundo Nonato Barbosa de Carvalho, Sergio da Fonseca Amaral e Viviana Monica Vermes, com a(s) ausência(s) de Caio Gobbi Gerlin, Jorge Luiz do Nascimento e Kesia Gomes da Silva, com a(s) ausência(s) justificadas de Adelia Maria Miglievich Ribeiro, Ester Abreu Vieira de Oliveira, Fabiola Simao Padilha Trefzger, Jurema Jose de Oliveira, Luis Eustaquio Soares, Maria Amelia Dalvi Salgueiro, Robson Loureiro e Wilberth Claython Ferreira Salgueiro. Havendo número legal de membros presentes, o(a) Senhor(a) Presidente declarou aberta a sessão.

**INFORME 1:** O presidente, professor Vitor Cei informou sobre a participação da professora Arlene para atendimento às demandas discentes. Para a Comissão de Bolsas, a professora Rafaela Scardino continua atuante com suas demandas e informou a criação do e-mail [comissaobolsasppglufes@gmail.com](mailto:comissaobolsasppglufes@gmail.com) para facilitar a troca de informações com a SIP. **INFORME 2:** o presidente informou que a discente Aline Suave, dentre outros discentes questionaram o registro no histórico da disciplina obrigatória de outra linha de pesquisa. A SIP esclareceu que o sistema não consegue separar obrigatórias por linha de pesquisa para alunos regulares. Ou as obrigatórias ficam registradas como obrigatórias para todos, ou como optativas, caso o sistema seja alterado, irá refletir para todos os alunos que já cursaram a disciplina, a possibilidade de registrar a obrigatória como optativa só se dá para aproveitamentos de créditos. A possibilidade de ajuste, para determinado grupo de alunos, deverá ser verificada junto ao NTI. **INFORME 3:** A professora Jurema solicitou que fosse informada a realização do III Congresso Internacional e V Congresso Nacional Africanidades e brasilidades em educação, entre os dias 29 de junho e 02 de julho de 2020. As inscrições serão até 10 de junho. **PAUTA 1:** O coordenador apresentou ao Colegiado, para aprovação, o Calendário de Reuniões Ordinária do PPGL para 2020/1, com as seguintes datas: 10/03 (terça-feira), às 14h; 14/04 (terça-feira), às 14h; 05/05 (terça-feira), às 14h; 02/06 (terça-feira), às 14h; 30/06 (terça-feira), às 14h; 14/07 (terça-feira), às 14h. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 2:** Referente à homologação da comissão organizadora do XXII Congresso de Estudos Literários, foi exposto que o tema será Literatura e Canção. A Comissão formada será formada pelos professores: Viviana Mônica Vermes, Nelson Martinelli Filho e Andressa Zoi Nathanailidis (pós-doutoranda). **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 3:** O presidente apresentou a Reconfiguração da Comissão de Autoavaliação, que conta com a entrada

de Viviana Mónica Vermes no lugar do professor Wilberth Salgueiro. A partir de então, a Comissão de autoavaliação será composta por: Leni Ribeiro Leite, Arlene Batista da Silva, Viviana Mónica Vermes e representantes discentes, egressos e regulares, dos quais serão consultados Késia Gomes Da Silva, Andressa dos Santos Vieira, Éduma Poliana Medeiros Lisbon e Josineia Sousa da Silva. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 4:** No tocante da Homologação do parecer da Comissão para Avaliação da Melhor Dissertação de mestrado do PPGL em 2018-2019, a comissão formada pelos docentes Michele Freire Schiffler, Ester Abreu Vieira de Oliveira e Vitor Cei Santos escolhe como representante a dissertação de Evandro Ramos De Sant'Anna Junior, SUJEITOS EM MOVIMENTO, CORPOS EM COLISÃO ROTEIROS DE RESISTÊNCIA EM JOÃO GILBERTO NOLL, orientada por Rafaela Scardino Lima Pizzol. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 5:** Quanto à homologação do parecer da Comissão para Avaliação da Melhor Tese de doutorado do PPGL em 2018-2019, recomendada para o Prêmio "Antonio Candido" de Teses e Dissertações da ANPOLL, a comissão formada pelos docentes Michele Freire Schiffler, Ester Abreu Vieira de Oliveira e Rafaela Scardino Lima Pizzol escolheu a tese de Diego do Nascimento Rodrigues Flores, MACHADO DE ASSIS, POETA-TRADUTOR, orientada pelo professor Raimundo Carvalho. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 6:** Homologação da defesa da Tese de Doutorado de Marcel Bussular Martinuzzo, intitulada Sagrada poesia maldita: o desenvolvimento da cosmovisão homoerótica na obra de Waldo Motta. A data prevista é 27 de abril de 2020 e a banca examinadora proposta é composta pelos professores doutores: Lino Machado (Ufes), Orientador e Presidente da Comissão; Raimundo N. B. de Carvalho (Ufes), Examinador interno; Wilberth Claython Ferreira Salgueiro (Ufes), Examinador interno; Renata Oliveira Bonfim (AFESL), Examinadora externa; Ricardo Ramos Costa (Ifes), Examinador externo; Nelson Martineli Filho (Ufes), Examinador interno suplente e Flávio Martins Carneiro (Uerj), Examinador externo suplente. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 7:** Homologação da defesa da dissertação de mestrado de Beatrice Sarto, intitulada Memoria y relato: el problema de la identidad en la diáspora italiana a Argentina. Ocorrida em 10 de março, às 8h da manhã, com banca examinadora composta pelos seguintes professores doutores: Maria Mirtis Caser, Orientadora e Presidente da Comissão; Susanna Regazzoni (Universidade Ca'Foscari de Veneza), Coorientadora; Margherita Cannavacciuolo (Universidade Ca'Foscari de Veneza), Examinadora externa; Michele Schiffler Freire (Ufes), examinadora interna; Viviana Mónica Vermes (Ufes), examinadora interna suplente. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 8:** Homologação da defesa de tese de doutorado de Marihá Barbosa e Castro, intitulada Metáforas do corpo nas Saturae, de Aulo Pérsio Flaco. Ocorrida em 18/02/2020, às 14h, cuja banca examinadora foi composta pelos seguintes professores doutores: Leni Ribeiro Leite, Orientadora e Presidente. Raimundo Carvalho (Ufes), examinador interno; Paulo Roberto Sodré (Ufes), examinador interno; Wilberth Salgueiro, examinador interno suplente; Fábio da Silva Fortes (UFJF), membro interno; Renata Cazarini de Freitas (UFF), Examinadora externa; Fábio Duarte Joly (UFOP) Examinador externo suplente. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 9:**

Homologação da defesa de tese de doutorado de Flora Viguini do Amaral, intitulada AUTOFICÇÃO E JUSTIÇA: DA LIBERDADE À RESPONSABILIDADE DO AUTOR. Ocorrida em 20/02/2020, às 14h. A comissão examinadora foi composta pelos seguintes professores doutores: Fabíola Simão Padilha Trefzger, Orientadora e Presidente; Andréia Penha Delmaschio (IFES), Examinadora Externa; Keila Mara de Souza Araujo Maciel (UFSB), Examinadora Externa; Michele Freire Schiffler (Ufes), Suplente Interno; Nelson Martinelli Filho (Ufes), Examinador Interno; Rafaela Scardino Lima Pizzol (Ufes), Examinadora Interna e Rafael Cavalcanti do Carmo (IFES), Suplente Externo. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 10:** Homologação da defesa de tese de doutorado de Arnon Tragino, intitulada LISTAS LITERÁRIAS: UM ESTUDO SOBRE AS INDICAÇÕES DA LITERATURA BRASILEIRA. Realizada em 02/03/2020, às 8h. A comissão examinadora foi composta pelos seguintes professores doutores: Maria Amélia Dalvi, orientadora; Sérgio da Fonseca Amaral, Presidente; Rafaela Scardino Lima Pizzol (Ufes), Examinadora Interna; Vitor Cei Santos (Ufes), examinador interno; Paulo Dutra, suplente interno; João Cezar de Castro Rocha (UERJ), Examinador externo; Andréia Penha Delmaschio (IFES), Examinadora Externa e Patricia Trindade Nakagome (UnB), suplente externa. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 11:** Pedido de prorrogação de defesa do doutorando Attila de Oliveira Piovesan, bolsista CAPES, ingresso em 08/03/2016. O professor Vitor Cei esclareceu ao Colegiado que o discente entregou um texto com 329 páginas, incluindo anexos. Ele e o orientador, Prof. Luis Eustáquio, solicitam prorrogação de três meses para revisão do texto. **Decisão:** Aprovado(a) por maioria. Após discussões do corpo docente, foi posta em votação a prorrogação por 60 ou por 90 dias, sendo aprovada a primeira opção com seis votos a favor e dois votos contrários. A fim de que sejam cumpridos os prazos, o colegiado decidiu que o discente deverá marcar a defesa até 30/03 e defender até 30/04. **PAUTA 12:** Referente a proposta da comissão de credenciamento para novas Normas e critérios para credenciamento e credenciamento de docentes junto ao Programa de Pós-Graduação em Letras, a professora Leni explanou sobre as categorias de docentes, principalmente no tocante de Colaboradores e Visitantes, cujo PPGL atualmente adota uma forma e a proposta da Capes é para que o entendimento seja alterado. Desse modo, foram feitas 2 propostas de normas e critérios para credenciamento e credenciamento de docentes, uma delas caso a Capes mude o conceito sobre Colaborador e a outra caso permaneça o atual entendimento sobre tal. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 13:** O professor Vitor apresentou o parecer da comissão de credenciamento para homologação: Tendo colhidos os dados necessários entre 13 e 14/02/2020, a comissão elaborou o seguinte parecer, que ora apresenta para apreciação do Colegiado do Programa. São as normas atualmente vigentes de credenciamento, datadas de 13 de novembro de 2015: "4º Ao final de cada ano letivo, serão credenciados o docente permanente que atender a todos os critérios abaixo especificados e o docente colaborador que atender a no mínimo cinco dos critérios abaixo especificados: a) integrar pelo menos 2 grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, com área afim à de Estudos Literários; b) estar vinculado a um ou mais projetos de pesquisa, coordenando,

pelo menos, um; c) apresentar, no mínimo, 8(oito) itens da Produção 1 nos últimos quatro anos; d) ter orientado ou estar orientando pelo menos três alunos de Iniciação Científica ou monografia ou trabalho de conclusão de curso nos últimos três anos; e) ter orientado ou estar orientando duas dissertações ou teses nos últimos três anos; f) ter ministrado uma disciplina no PPGL, pelo menos, a cada três semestres letivos; g) manter atualizado, semestralmente, o currículo Lattes. 5º O professor que não cumprir essas exigências, sem justificativa aceita pelo Colegiado, não terá o seu credenciamento aprovado." Ainda conforme as mesmas normas:"Entende-se por produção 1: livro; organização de livro; capítulo de livro; organização de número temático ou de dossiê de periódico; editoria de periódicos científicos; artigo e resenha em periódico nacional ou estrangeiro com arbitragem de pares, classificados entre A1 e B2; trabalho completo em anais de congressos internacionais publicados no exterior ou no Brasil, no caso eventos internacionais itinerantes, com arbitragem de pares; tradução de livro ou de capítulo de livro e artigo científico; livros didáticos destinados ao ensino fundamental, médio e superior; prefácio e verbetes descritivos que se configurem como ensaio. A produção em periódicos será avaliada conforme o Qualis da área de Letras & Linguística." A partir dos dados, assim sintetiza-se o atendimento aos diversos itens das normas de credenciamento junto ao PPGL-Ufes. Considerando os critérios e os dados apresentados, serão as seguintes as ações cabíveis: a) que se credenciem os professores permanentes ADÉLIA, FABÍOLA, JUREMA, LENI, LUIS EUSTÁQUIO, RAFAELA, SÉRGIO e VITOR CEI, uma vez que cumprem com todos os critérios; b) que se credenciem os professores permanentes ARLENE, MICHELE e ROBSON, posto que os critérios não atingidos são explicáveis a partir do pouco tempo de credenciamento junto ao PPGL e estão previstos no documento de área; c) que se credenciem os professores colaboradores ESTER, MIRTIS, NELSON, PAULA, PAULO DUTRA, por terem cumprido com todos os critérios; d) que se suspenda a oferta de vagas dos professores permanentes MARIA AMÉLIA, RAIMUNDO, VIVIANA MÓNICA e WILBERTH; e) que se comunique o desc credenciamento do professor colaborador LUIS FERNANDO, que não tem orientandos em andamento; f) que se comunique o desc credenciamento dos professores LINO e JORGE, uma vez que seguidamente não atendem aos critérios e seus únicos orientandos em andamento defenderão em 2020. É no entanto de conhecimento da Comissão a proposta de mudança de entendimento da figura de professor colaborador para fins de relatório e avaliação da Capes. Assim, uma vez que as Normas de Credenciamento e Rec credenciamento em vigor são datadas de 2015 e portanto refletem o ponto de vista de então, a Comissão de Rec credenciamento sugere ao Colegiado do PPGL: 1) que aprecie primeiro a proposta de modificação nas Normas de Credenciamento e Rec credenciamento descritas em anexo; 2) que, caso aprovadas as modificações descritas, considerem-se para fins de Rec credenciamento em 2020 as novas normas. Caso sejam aprovadas sem ressalvas as modificações propostas, o Rec credenciamento resultaria nas seguintes ações: a) que se credenciem como permanentes os professores ADÉLIA, ESTER, FABÍOLA, JUREMA, LENI, LUIS EUSTÁQUIO, MARIA AMÉLIA, MIRTIS, NELSON, PAULA, PAULO DUTRA, RAFAELA, SÉRGIO e

VITOR CEI, uma vez que cumprem com todos os critérios; b) que se recredenciem os professores permanentes ARLENE, MICHELE e ROBSON, posto que os critérios não atingidos são explicáveis a partir do pouco tempo de credenciamento junto ao PPGL e estão previstos no documento de área; c) que se suspenda a oferta de vagas dos professores permanentes RAIMUNDO, VIVIANA MÓNICA e WILBERTH; d) que se comunique o descredenciamento do professor LUIS FERNANDO, que não tem orientandos em andamento; e) que se comunique o descredenciamento dos professores LINO e JORGE, uma vez que seguidamente não atendem aos critérios e seus únicos orientandos em andamento defenderão em 2020. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 14:** O coordenador expôs a situação da doutoranda Carolinne Quintanilha Ornellas, cujo ingresso no curso data de 08/03/2016 e a mesma ainda não qualificou e não defendeu. A discente alega ter solicitado trancamento no dia 05/02/2020, o que não foi recebido pela secretaria. O Colegiado entendeu que a situação é de desligamento e, propôs, que seja iniciado o processo de jubramento por meio do envio de carta com informações sobre os indícios de descumprimento do dever discente no que se refere aos prazos regulamentares, em concordância com a Resolução nº 11/2010 - CEPE - Regulamento Geral da Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 15:** O presidente apresentou ao Colegiado a solicitação de reintegração discente de Luciana Fernandes Ucelli Ramos. A mesma encaminhou solicitação junto ao PPGL, que solicitou consulta junto à Procuradoria Federal por meio do Processo digital nº 23068.010125/2020-11 e a Luciana entrou com o pedido junto ao CEPE por meio do processo digital nº 23068.011282/2020-43. O despacho emitido por Francisco Vieira Lima Neto, servidor da Procuradoria Federal, em 21/02/2020, referente ao Processo digital nº: 23068.010125/2020-11: é o seguinte: "[...] Recomendo que a Coordenação do PPGL-Ufes coloque o assunto na pauta da reunião do Colegiado do Programa no mês de março do corrente ano e defira ou indefira o pedido, sempre observando a legislação aplicável ao caso. Recomendo que essa reunião seja realizada no início de março, antes do dia 23. Quanto ao mérito, não visualizo possibilidade de deferimento do pedido, uma vez que o ingresso nos cursos da UFES se perfaz por meio de aprovação em processo seletivo (art. 25 da Resolução CEPE/Ufes no 11/2010). 4. Qualquer que seja a decisão, a requerente deve ser dela cientificada. 5. Se a decisão for de indeferimento do pedido, - isto é, pela manutenção da decisão de desligamento proferida em 2014, - nada impede que a requerente retorne ao Doutorado, CASO SEJA APROVADA EM NOVO PROCESSO SELETIVO, cujo período de inscrição é de 23 de março a 06 de abril de 2020, conforme verifiquei no respectivo Edital". Referente ao processo 23068.011282/2020-43, Francisco Vieira Lima Neto, da Procuradoria Federal - PF, em 04/03/2020, emitiu o seguinte despacho "[...] informo que o recurso da ex-aluna NÃO deve ser conhecido, isto é, deve ser sumariamente rejeitado porque é INTEMPESTIVO, dado que a decisão impugnada é de 2014. Além disso, o Recurso nem foi dirigido ao CEPE. Por fim, o outro motivo para o não-conhecimento do Recurso é o fato de que a recorrente já abriu outro processo junto ao Programa, processo este que já teve inclusive parecer desta Procuradoria e se encontra no PPGL, aguardando decisão sobre o pedido

de retorno da ex-doutoranda ao curso. Recomendo o arquivamento sumário deste Recurso. O E-mail enviado pela Luciana no dia 06/03/2020 solicita, se forem consideradas e aproveitadas as suas disciplinas cursadas e concluídas, prazo entre 18 e 24 meses para defender a tese. Se esse prazo não for possível, está disposta a se submeter às condições do programa". Ela não tem capítulo pronto, apenas um projeto intitulado "A imagem-argumento: o jogo, o senso e o sentido", com a indicação de Luis Eustáquio como possível orientador. O Colegiado ciente da situação, indeferiu o pedido, uma vez que o ingresso nos cursos da UFES se perfaz por meio de aprovação em processo seletivo (art. 25 da Resolução CEPE/Ufes no 11/2010). O pedido foi rejeitado porque é intempestivo, dado que a decisão impugnada é de 2014. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 16:** O coordenador apresentou a publicação do edital para o 1º Prêmio Capixaba de Teses e Dissertações, da Editora Milfontes, sua sugestão foi a indicação dos mesmos textos, recomendados para o Prêmio "Antonio Candido" de Teses e Dissertações da ANPOLL. São eles a tese de Diego do Nascimento Rodrigues Flores, MACHADO DE ASSIS, POETA-TRADUTOR e dissertação de Evandro Ramos De Sant' Anna Junior, SUJEITOS EM MOVIMENTO, CORPOS EM COLISÃO ROTEIROS DE RESISTÊNCIA EM JOÃO GILBERTO NOLL. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 17:** Considerando a aprovação da proposta de novas normas para credenciamento do PPGL, o professor Nelson Martinelli Filho solicitou:a) a alteração da sua condição de colaborador para permanente; b) se for possível, incluir (via retificação do edital de ingresso de novos alunos) a abertura de vagas para orientação. Tal proposta se faz considerando ser positiva a ampliação de vagas para o processo seletivo. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 18:** A discente Fabrizia Dias Nicoli apresentou pedido de ajuda de custo para visita técnica na USP, de 13 a 17/04, no mesmo consta aceite do Prof. Robson Tadeu Cesila. Considerando que o recurso PROAP ainda não foi disponibilizado, mas que o Programa conta com recurso na Fest, o Colegiado entende a importância das visitas técnicas e aprovou o pedido com recurso da Fest. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 19:** O coordenador expôs a situação atual do projeto coordenado pelo professor Wilberth junto a FEST, o Colegiado optou pelo encerramento do projeto. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente agradeceu a presença e declarou encerrada a sessão, e eu, Aline da Ros Scalfoni, secretário(a) do(a) Programa de Pós-graduação em Letras, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes. Vitória/ES, 10 de março de 2020.

---

Vitor Cei Santos  
(Presidente)

---

Arlene Batista da Silva

---

Leni Ribeiro Leite

---

Lino Machado

---

Maria Mirtis Caser

---

Michele Freire Schiffler

---

Rafaela Scardino Lima Pizzol

---

Raimundo Nonato Barbosa de Carvalho

---

Sergio da Fonseca Amaral

---

Viviana Monica Vermes